

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.278

DECRETO Nº 5.384, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985

Declara nulo o Decreto nº
5.313, de 6 de setembro de
1985

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso
de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado nulo, e conseqüentemente sem
efeito, o Decreto nº 5.313, de 6 de setembro de
1985, por via do qual a Rua "6" do Loteamento Parque dos Ban-
deirantes - Gleba "B" - Bairro do Barranco - passou a deno-
minar-se RUA AFONSO RAMOS DA SILVA, em virtude de a mesma
denominação já ter sido atribuído pelo Decreto nº 4.623, de
20 de novembro de 1981, à antiga Rua "5" do Loteamento Es-
planada Santa Terezinha.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de
1985, 341ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de dezembro de 1985.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO



JOSE
suas
proc

D E

ART

per
3º
zem
do

ART

Pre
198

Pu
ni